

**DECRETO Nº 18484/2022**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 259.939,10 e dá outras providências.**

**Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 259.939,10 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3575	01047-PORTARIA 3008/2020 - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	7,00
3576	01048-PORTARIA 2994/2020 - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	38.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3651	01082-PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	221.932,10
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>259.939,10</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>259.939,10</b>

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças